

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e.mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

### ATO DA MESA Nº 033/2016


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo o servidor.


### RESOLVE:

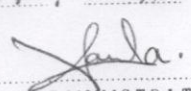
Fica a servidor, LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA, autorizado a viajar a cidade de Umuarama - Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2016, para participar do CURSO: SECONEX - CONTABILIDADE, promovido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná, Local: UNIPAR - Teatro Neiva Pavan, Praça Mascarenhas de Moraes, s/n, Centro, Campus 1, sede, sem pagamento de diárias.

Após a conclusão do curso, conforme Art. 5º da Resolução de nº 001/2013, as despesas de viagens empreendidas por vereadores e servidores para localidades situadas até duzentos quilômetros da cidade de Icaraíma, serão reembolsadas pela Câmara Municipal de Icaraíma..

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2016.

  
JOSÉ LONGUINHO DE SOUZA  
Presidente

  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
2º Secretário

|   |                 |
|---|-----------------|
| PUBLICADO NO JORNAL   |                 |
| Umuarama Ilustrado  |                 |
| Edição N°   | 10.819 Fis. C 3 |
| Data,   | 09 / 11 / 2016. |
|  |                 |
| DIRETOR ADMINISTRATIVO  |                 |

S

leis@ilustrado.com.br

éditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) de dotação orçamentária direta e indireta; contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 04 de maio de 2001.

**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

CNPJ 86.689.023/0001-70

LUIZ DA FONSECA, 866

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR

FONE: (44) 3623-2728

SAÚDE - CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital de Licitação nº 001/2016, no interior do CISA, com convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte proposta no Consórcio;

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

LEI Nº 1.119, de 17 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 4.119,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais e 00/100), em favor de quem o exercício de 2015, da Fonte 515 - FUNREBOM, conforme o Anexo I.

Orçamento Geral do Fundo Municipal de Reequipamento do Município nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 4.119,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais e 00/100), em favor de quem o exercício de 2015, da Fonte 515 - FUNREBOM, conforme o Anexo I.

licitação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br

ATO DA MESA Nº 033/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo o servidor.

RESOLVE:

Fica o servidor, LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA, autorizado a viajar a cidade de Umuarama-Paraná, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2016, para participar do CURSO: SECONEX -CONTABILIDADE, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Local: UNIPAR- Teatro Neiva Pavan, praça Mascarenhas de Moraes, s/n, Centro, Campus, 1, sede, sem pagamento de diárias.

Após a conclusão do curso, conforme art. 5º da Resolução de nº 001/2013, as despesas de viagens empreendidas por vereadores e servidores para localidades situadas até duzentos quilômetros da cidade de Icaraima, serão reembolsadas pela Câmara Municipal de Icaraima.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 de novembro de 2016.

JOSE LONGUINHO DE SOUZA

Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Despacho do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul - Estado do Paraná Declaro como dispensável a licitação, conforme Processo nº 043/2016, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2016, conforme Parecer Jurídico, nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO) PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGO EFETIVO - MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PARANÁ, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), em favor de:

1. FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.900.590/0001-48, sediada na Avenida Amazonas, 449 - Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.1100.2003.3.3.90.39.00.00.00

CAFEZAL DO SUL/PR, 08 de novembro de 2016.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XIII, para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO) PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGO EFETIVO - MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PARANÁ, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), em favor de:

1. FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.900.590/0001-48, sediada na Avenida Amazonas, 449 - Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná

face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

CAFEZAL DO SUL/PR, 08 de novembro de 2016.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2016